

REGULAMENTO COLETIVO DO PROJETO DE OFICINAS DE TEATRO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO BENEFÍCIO BOM ESPETÁCULO, INTEGRANTE DO SISTEMA DE BENEFICIAÇÃO E DISPONIBILIZADO SEM PRECIFICAÇÃO PELA APPAI PARA O QUADRO ASSOCIATIVO.

Através deste Regulamento Coletivo e em conformidade com as Normas Estatutárias, a APPAI fez somar o projeto de **Oficinas de Teatro**, através do Benefício Bom Espetáculo, colocado à disposição do grupo associativo sem, contudo, atribuir cobrança de valores específicos e/ou preços. As oficinas serão viabilizadas através de parcerias com estabelecimentos específicos ou instrutores/profissionais com seus respectivos registros na categoria. O projeto de Oficinas de Teatro foi idealizado com intuito de proporcionar aos filiados (associado e/ou beneficiário) atividades que envolvam e trabalhem o aluno, como: postura corporal, respiração, fala, desenvolvimento da leitura. Além disso, o teatro é uma ótima ferramenta para a vida profissional em qualquer área de atuação ajudando na concentração, memorização e imaginação; desenvolvendo competências e habilidades como empatia e trabalho em equipe; estimulando a criatividade, espontaneidade e improvisação; aumentando a autoestima; trabalhando a expressividade corporal e vocal; melhorando a capacidade de compreender e lidar com conflitos interpessoais nas diversas situações, auxiliando na capacidade respiratória, flexibilidade, coordenação e mobilidade do corpo, além do envolvimento com a arte e cultura.

1. Objetivo das Oficinas de Teatro

A APPAI visando ampliar o estímulo e o apoio ao enriquecimento intelectual e cultural do associado e/ou beneficiário, envolvendo-os com a cultura de forma integrada, familiar e, principalmente, estimulando vivenciar e praticar artes cênicas, inclusive, em sala de aula preparando o profissional da área de educação ou o seu beneficiário para “atuar” em sua rotina diária, a se “expressarem” de forma plena no campo pessoal e até mesmo a se tornarem uma “nova plateia” para a cultura do Estado do Rio de Janeiro.

a. Justificativa do Projeto

Sabendo que a arte de atuar demanda o desenvolvimento de múltiplas habilidades, a oficina de teatro pretende usar a prática teatral como principal caminho para o ensino livre das artes cênicas e demais artes expressivas, estimulando o uso do corpo, da voz, da percepção, da atenção e da criatividade para o progresso dos alunos.

b. Cobertura prevista para as oficinas

A Appai, através deste Projeto, custeará oficinas de artes cênicas com até 2 (duas) horas de duração, 1

(uma) vez por semana, conforme dia e horário disponíveis no portal do associado para o associado e/ou beneficiário, sendo divididas por categorias: Infantil (de 7 a 12 anos) e Adulto (a partir de 13 anos).

c. Conteúdo das aulas

- Construir jogos teatrais e outras atividades visando desenvolver a capacidade de improviso e a consciência corporal e vocal;
- Utilizar o lúdico como maneira de desenvolver técnicas teatrais e seus comandos;
- Desenvolver o aprendizado individual e coletivo dentro das criações de cena, utilizando a vivência dos alunos como possibilidade cênica;
- Obter experiência prática em jogos e a possibilidade de replicar em sala de aula;
- Promover a improvisação teatral;
- Analisar criticamente as atividades vivenciadas;
- Ampliar a capacidade de falar em público e de se expressar;
- Melhorar sua “atuação” profissional;
- Promover um olhar diferenciado para os espetáculos teatrais e outros objetos culturais, tornando-se uma nova plateia;
- Compreender de forma teórico-prática os conceitos: ação, circunstâncias dadas, objetivo e conflito;

d. Inscrições nas oficinas

- As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no Portal do Associado, através de login e senha, podendo ocorrer em formato de pré-inscrição (que depende de confirmação) ou inscrição direta, de acordo com a demanda.
- Somente o associado ou beneficiário poderá realizar a sua inscrição, com exceção de menores de 14 anos (incompletos), sendo que, neste caso, a referida inscrição deverá ser realizada pelo associado colaborador, responsável pela matrícula. Lembrando que ambos deverão estar em situação regular nos setores de Cadastro, ou seja, sem pendências de documentos e/ou informações cadastrais e de Controle, quanto ao recolhimento de contribuição e seus respectivos complementos.
- O associado e/ou beneficiário inscritos nas oficinas deverão confirmar a data de início da aula no Portal do Associado antes de se dirigir ao local, pois pode haver mudança sem aviso prévio.

- Para que seja formada uma turma e inclusive, mantê-la, há necessidade de ter quórum mínimo de 10 alunos.

- O prazo para inscrição em turmas já em andamento será de 60 dias a contar da data de início da turma.

- As turmas terão duração máxima de 06 (seis) meses, podendo o aluno renovar a sua inscrição para a turma seguinte nas mesmas condições. Para fazer parte da turma seguinte e dar continuidade às aulas, o associado ou beneficiário deverá fazer nova inscrição para a turma escolhida, estando ciente que a prioridade é dos associados ou beneficiários que ainda não participaram de nenhuma oficina de teatro.

- Não é permitida a inscrição para mais de uma turma ou mais de um espaço ao mesmo tempo.

- Não estão previstas transferências de turma. Caso haja necessidade por parte do aluno, essas deverão ser solicitadas na página da APPAI em <https://www.appai.org.br/contato/> que seguirá para análise do Benefício Bom Espetáculo, podendo ou não ser deferidas.

- São necessárias as apresentações da identidade e da carteira associativa da APPAI, sendo física ou digital ao instrutor no dia da aula bem como assinatura na lista de presença ou quando for o caso, confirmação da presença com o instrutor que fará o lançamento através de aplicativo.

- A roupa adequada para realizar as aulas é aquela que deixa o aluno confortável, de acordo com as instruções dadas pelo instrutor na primeira aula.

e. Cancelamento de inscrição nas oficinas

Os cancelamentos deverão ser realizados no Portal do Associado no mesmo local onde realizou a inscrição, a qualquer tempo.

f. Faltas

A ausência em uma aula não prevê reposição do conteúdo aplicado na mesma, exceto quando for autorizado pela Appai por motivo de caso fortuito ou força maior, além de ciência da turma para a realização da aula.

Duas faltas consecutivas e sem justificativa cancelam automaticamente o aluno da turma, somente podendo realizar uma nova inscrição após 180 dias.

Lembre-se que, a sua falta pode ser prejudicial à turma e conseqüentemente aos seus colegas, sendo a frequência às aulas importante tanto para a evolução do aprendizado do aluno quanto para o desenvolvimento da turma e caso tenha algo que não esteja lhe agradando, comunique imediatamente à APPAI.

g. Período de carência

O período de carência para utilização das oficinas do Benefício “Bom Espetáculo” é o mesmo em regra definido no Regulamento do Benefício Bom Espetáculo integrante do sistema do sistema de beneficiação, ou seja, 01 (um) recolhimento de contribuição associativa e/ou seu respectivo complemento para a forma de recolhimento em débito em conta ou boleto ou na hipótese de desconto em folha do servidor, 20 dias da data de cadastro em sistema na Associação.

g. Divulgação e informativos do Benefício

A divulgação das informações sobre as Oficinas de Teatro do Benefício “Bom Espetáculo” como os estabelecimentos ou espaços, turmas e instrutores será disponibilizada no portal do associado.

Os espaços, turmas e instrutores poderão sofrer alteração a qualquer tempo podendo, inclusive, ser canceladas caso não se mantenham com a frequência mínima de 10 alunos ou por outros motivos a critério da Appai.

j. Exclusão de cobertura

É proibida a cobrança de qualquer valor para a realização das Oficinas realizadas por parte do estabelecimento ou espaço ou do instrutor.

j.1. As oficinas de teatro do Benefício “Bom Espetáculo” não cobrem:

Estacionamento, alimentação, transporte, salvo se, por faculdade do estabelecimento ou espaço, o mesmo colocar à disposição dos alunos presentes qualquer outra possibilidade de vantagem, serviço, isenção, etc., não tendo a APPAI responsabilidade quanto às disponibilidades fornecidas pelos estabelecimentos ou espaços parceiros, sendo a cobertura do Projeto de Oficinas de Teatro limitada à cláusula de “Cobertura Prevista” neste regulamento.

9. Disposições Finais:

A Appai se reserva o direito de, em consonância com avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, reavaliar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, otimizar procedimentos, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de realizar os propósitos estatutários, bem como os legítimos interesses majoritários do grupo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, sem aviso prévio, expedir nova edição do presente Regulamento com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época.